



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 630/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 14/05/2011
Na Edição Nº 2.927
Página Nº 13 - Atas Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 137.773,24 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0300 – Fundos Especiais
Unidade: 0303 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1300 - Gestão Municipal de Saúde
Atividade: 2.033 – Ações e Serviços Públicos de Saúde
Categoria: 3 – Despesas Corrente
Natureza: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 – Aplicações Diretas
Elemento: 92 – Despesas de Exercício Anteriores
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%).....R\$ 107.966,82

Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0211 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1300 - Gestão Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 – Consórcios Intermunicipais de Saúde
Categoria: 3 – Despesas Corrente
Natureza: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 72 – Transf. ao Ext. Governo
Elemento: 92 – Despesas de Exercício Anteriores
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%).....R\$ 29.806,42



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

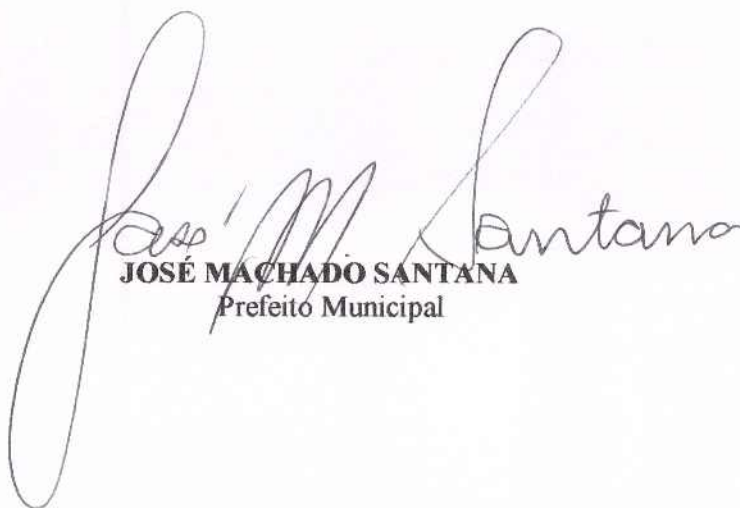
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal	
0205 - Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.3.003 - Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
136 - 4.4.90.51/01000 - Obras e Instalações.....	R\$ 86.974,24
0300 - Fundos Especiais	
0303 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033 - Ações e Serviços Públicos de Saúde	
337 - 3.1.90.16/01303 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil.....	R\$ 24.999,00
10.301.1300.3.014 - Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física de Saúde	
355 - 4.4.90.51/01000 - Obras e Instalações.....	R\$ 25.800,00
Total de Reduções.....	R\$ 137.773,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 13
de maio de 2011.



JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal